



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**DIREÇÃO DO FORO DA COMARCA DE RIO DO OESTE**

**PORTARIA N.º 28/14-DF-RO**

O JUIZ DE DIREITO e DIRETOR DO FORO da Comarca de Rio do Oeste, Dr GIANCARLO ROSSI, no uso de suas legais atribuições, etc.

**Considerando**

O aumento contínuo do nível dos rios que cruzam a cidade, cujo centro já se encontra alagado desde a noite do dia 9/6/2014;

A inviabilidade de atendimento forense regular ante a situação emergencial do município;

Os termos do artigo 93 do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça;

**Resolve:**

Art. 1º Suspender o atendimento forense da Comarca e o atendimento do cartório extrajudicial da cidade de Rio do Oeste, bem como os prazos respectivos, no dia 10 de Junho de 2014;

Art. 2º Adiar as audiências e demais atos processuais marcados, que serão oportunamente redesignados.

Art. 3º Os casos urgentes serão atendidos em regime de plantão.

Cumpra-se na forma do artigo 93, § 2º e 3º do CNGCJ;

Comunique-se, encaminhando-se cópia, via correio eletrônico, à Presidência do Tribunal de Justiça; à Corregedoria Geral de Justiça e ao Conselho Gestor da Intranet para publicação no site do Poder Judiciário Catarinense conforme art. 93, § 2º, do CNGCJ.

**Por malote, encaminhe-se à CGJ via original da presente portaria.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Rio do Oeste (SC), 10 de Junho de 2014.

**GIANCARLO ROSSI**  
**Juiz de Direito e Diretor do Foro**